



Odivelas
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 3/2004 – B.º Tomada da Amoreira - Ramada/Caneças

6.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 22 de fevereiro de 2017, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2004 referente aos lotes 9, 9A, 10, 10A, e 40 descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os números 2253/20050124, 2254/20050124, 2255/20050124, 2238/20050120 e 2278/20050201 respetivamente, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Nascimento de Resende portador do número de contribuinte 106572369 e Outros.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos dos Lotes:

Lote	Alvará n.º 3/2004						Alteração ao Alvará n.º 3/2004					
	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Pisos	Área Const. (m²)	Nº de Fogos	Nº de Ocup.	Área Lote (m²)	Área Impl. (m²)	Pisos	Área Const. (m²)	Nº de Fogos	Nº de Ocup.
9	189	88,40	2+cv	166,80	1	--	189	115,75	2+cv	231,50	2	--
9A	229	83,40	2+cv	166,80	1	--	229	83,40	2+cv	166,80	2	--
10	267	79,40	2+cv	158,80	1	--	267	87,50	2+cv	262,50	3	--
10A	305	79,40	2+cv	158,80	1	--	305	87,50	2+cv	262,50	3	--
40	556	196	2+cv	351,20	2	--	556	233	2+cv	568	4	--

Os valores alterados foram representados a negrito.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	Alvará n.º 3/2004	Alteração ao Alvará n.º 3/2004
Nº de Fogos	161	169
Densidade Habitacional	33,63 Fogos/ha	35,30 Fogos/ha
Densidade Populacional	117,69 Fogos/ha	123,54 hab./ha
Área de Construção	23 429,01 m²	23 917,91 m²
Índice de Construção (Índice de Utilização)	0.49	0.50
Volume Total de Construção	68 108,85 m³	68 415,03 m³
Índice Volumétrico Bruto	1.42	1.42
Área Total de Implantação	11 787,85 m²	11 873,30 m²
Índice de Implantação	0.25	0.25

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 99º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. No âmbito da legalização das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 101.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 2 de Maio de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)